

RESOLUÇÃO CONSUP Nº 34, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

Habilita os Polos de Ensino a Distância dos municípios de Itapema, Indaial, Criciúma, Garopaba, Xanxerê e Caçador

A PRESIDENTE do CONSELHO SUPERIOR do INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 15/12/2011, publicado no DOU de 16/12/2011 e atendendo as determinações da Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008,

Considerando os Relatórios de Avaliação dos Polos de Ensino a Distância dos municípios de Itapema, Indaial, Criciúma, Garopaba, Xanxerê e Caçador,

Considerando a decisão do Conselho Superior, reunido em 23/09/2015;

RESOLVE:

Art. 1º. Habilitar os Polos de Ensino a Distância dos municípios de Itapema, Indaial, Criciúma, Garopaba, Xanxerê e Caçador, todos no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER